

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 18 (DEZOITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

REITOR.....02

### PARTE 4

## DESPACHOS E DECISÕES

MMI, VDI.....04

## SEÇÃO IV

### EDITAL

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....06

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL(CEL) PARA PROCESSO DE CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS  
PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA.....011

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DA  
FACULDADE DE MEDICINA PARA O BIÊNIO 2014/2016.....012

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO  
DA FACULDADE DE MEDICINA.....013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO  
COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2014/2016.....018

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### **Parte 1:**

**GAR, em 1/04/2014.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO** o afastamento integral dos seguintes servidores:

#### **AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS**

**ARMANDO CYPRIANO PIRES**, Professor Assistente do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), para realizar Doutorado em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ, RJ, de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.030201/2014-56).

**COSME JOSÉ MARQUES DA SILVEIRA**, Músico da Orquestra Sinfônica Nacional da UFF, para realizar Doutorado em Memória Social, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de 30 de março de 2014 a 29 de março de 2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.000642/2014-23).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 26/03/2014.**

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 08/07/2007 a 07/07/2012, com vigência até 07/07/2017, a **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social de Campos, por 3 (três) meses, de 26 de março a 25 de junho de 2014. (Proc. 23069.024159/2013-53)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º. 02 de 02 de abril de 2014.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **MARCELLE CHRISTIANE SOARES DE SOUZA**, matrícula 108160513. Membros da Banca: Prof. **ALBERTO JORGE DE LA ROCQUE MEIRELLES** SIAPE 311250, Profa. **ADRIANA ROCHA BRITO** SIAPE 2517417 e Prof. **MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS** SIAPE 1295076.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º. 03 de 02 de abril de 2014.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **RENATA FERRI MACCHIONE**, matrícula 207161231. Membros da Banca: Prof. **ANTONIO BRAGA RODRIGUES NETO** SIAPE 1748758, Prof. **IVAN ANDRADE ARAUJO PENNA** SIAPE 1671772 e Prof. **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES** SIAPE 1098227.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 10 de 20 de março de 2014.**

**O Chefe do Departamento do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento “**Direito Internacional**” do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

- **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI** - Matrícula Siape n.º 2066437
- **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS**- Matrícula Siape n.º 1818678
- **VANESSA IACOMINI** - Matrícula Siape n.º 1872166

Suplente:

- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO**- Matrícula Siape n.º 1832853

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO  
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHSVR  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o segundo semestre de 2014**, nas condições a seguir.

#### INSCRIÇÃO

A **inscrição de um candidato é feita em duas etapas**. A **primeira** é a inscrição para o exame do **Uniposrio** (prova de conhecimentos), realizado por cinco instituições do Estado do Rio de Janeiro. A **segunda** etapa, restrita aos candidatos aprovados na primeira, é a **inscrição** para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física da UFF (**PPGF-UFF**).

A **inscrição** de candidatos para a prova de conhecimentos deve ser realizada no site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br> até **30/04/2014**. Este site contém o Edital do exame do Uniposrio, com informações sobre data da prova, local de aplicação, conteúdo, bibliografia e prazos de inscrição, de divulgação de resultados e de solicitação de recursos.

As **notas da prova** de conhecimentos serão **divulgadas até 13/05/2014** no site do Uniposrio, cabendo **recursos entre 13 e 16/05/2014**, conforme instruções do seu Edital. Posteriormente, será divulgada a nota mínima para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos deverão complementar sua inscrição no site do Uniposrio, optando pelo PPGF-UFF, em período a ser divulgado naquele site. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

O candidato ao Doutorado que tiver sido aprovado em prova escrita para o PPGF-UFF ou em exame do Uniposrio nos dois anos anteriores ao presente exame poderá solicitar que sua nota anterior seja utilizada neste processo seletivo, desde que tenha concluído o Mestrado em Física na UFF no prazo de 24 meses.

#### SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos seis membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, sendo um deles representante discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar até 3 docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma **Avaliação Presencial** por membros da Comissão, **entre 22 e 23/05/2014**, em local determinado pelo Uniposrio. Será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a Avaliação presencial.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da Avaliação Presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1).

A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir esta nota.

Até 06/06/2014, será divulgada a **lista de candidatos selecionados** através dos sites do Curso (<http://www.if.uff.br/pt/ingresso-na-pedital-pradua-53> ) e do Uniposrio. Na medida do possível, os candidatos selecionados serão informados pelos endereços eletrônicos que cadastraram no site do Uniposrio.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq e da CAPES. O número de bolsas disponíveis ainda não é conhecido, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo curso no primeiro semestre de 2014, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelo Colegiado do Curso.

**O prazo para candidatos contestarem as notas finais ou a distribuição de bolsas é 10/06/2014.** Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). **O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até 12/06/2014.**

#### **PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Será aplicada uma prova de língua inglesa para os candidatos selecionados, com data e local a serem definidos após a divulgação do resultado final e a serem divulgados no calendário disponível em <http://www.if.uff.br/pt/calendo-semestral-pradua-59> . Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em outra instituição.

Para o Doutorado, uma prova de segunda língua será realizada durante o curso. O prazo para sua realização é de 12 meses para o doutorado regular e 18 meses para o doutorado direto.

#### **NÚMERO DE VAGAS:**

Mestrado: 30

Doutorado: 30

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

#### **MATRÍCULA:**

A **matrícula** será realizada entre **01 e 02 de julho de 2014**. Para se matricular, o candidato selecionado deverá se dirigir à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) e:

- 1- Apresentar identidade e CPF originais e entregar duas cópias de cada um.
- 2- Entregar duas fotos 3x4 recentes.
- 3- Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado. Estes diplomas devem ser apresentados no original, devidamente reconhecidos, e devem ser entregues duas cópias (frente e verso).
- 4- Apresentar Histórico(s) Escolar(es) originais e entregar uma cópia.

5- Entregar ficha de inscrição em disciplinas do segundo semestre de 2014 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos> ).

6- No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar e entregar duas cópias de cada um.

7- No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso de mais alto nível, no original, emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

**Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.**

O candidato selecionado que não se matricular no período acima perderá o direito à bolsa e perderá sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do email cadastrado no Uniposrio) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de qualquer bolsa de estudos, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil, sendo o bolsista o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

### **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:**

**Página na internet:** <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

#### **Linhas de Pesquisa**

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- a) Astrofísica
- b) Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- c) Espectroscopia Atômica e Molecular
- d) Física de Plasmas Teórica e Experimental
- e) Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- f) Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- g) Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- h) Óptica e Informação Quântica
- i) Óptica Não Linear e Aplicada

j) Sistemas Complexos e Física Computacional

k) Sistemas Fortemente Correlacionados

l) Sistemas Nano-estruturados

### **Requisitos para a Obtenção dos Títulos**

Mestrado: 20 créditos em disciplinas; elaboração e defesa de dissertação de Mestrado.

Doutorado: 40 créditos em disciplinas (incluem os créditos eventualmente obtidos no Mestrado); 10 créditos em seminários (máximo de 5 créditos por semestre); 10 créditos em estágio docente; exame de qualificação composto por um seminário (a ser realizado no prazo de um ano após a matrícula); elaboração e defesa de tese de Doutorado.

Disciplinas obrigatórias para o Mestrado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística e Teoria Eletromagnética I (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Mestrado é de 750 horas, assim distribuídas: 03 disciplinas obrigatórias e 01 disciplina eletiva ou optativa perfazendo o total de 300 horas/aula. A dissertação corresponde a 10 créditos com 45 horas/aulas por crédito, perfazendo o total de 450 horas/aula.

Disciplinas obrigatórias para o Doutorado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística, Teoria Eletromagnética I e Mecânica Quântica II ou Teoria Eletromagnética II (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Doutorado é de 1800 horas, assim distribuídas: 04 disciplinas obrigatórias e 04 disciplinas eletivas ou optativas, perfazendo um total de 600 horas/aula. A tese corresponde a 20 créditos de 45 horas/aula por crédito, perfazendo o total de 900 horas/aula. Os seminários correspondem a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula. O Estágio Docente corresponde a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula.

### **Laboratórios de Pesquisa**

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Cronologia Nuclear (LACRON)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

**Instalações**

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram construídas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- a) Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e 15 assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- b) Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- c) Oficinas Mecânica e Eletrônica.

Niterói, 27/03/2014.

FÁBIO D. A. AARÃO REIS  
Coordenador da Pós-Graduação em Física  
#####

**Comissão Eleitoral Local (CEL) para Processo de Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para Escolha de Chefe e Sub-Chefe do departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB.**

A CEL torna público o resultado da Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB.

<b>Controle de Votação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos Administrativos</b>	<b>Alunos</b>	<b>Total</b>
Comunidade com Direito a Voto	36	1	324	361
Comunidade Votante	24	1	94	119
Comunidade Não Votante	12	0	230	242
Votos Sim	24	1	88	113
Votos Não	0	0	2	2
Votos em Branco	0	0	1	1
Votos Nulos	0	0	3	3
Aplicação aos votos SIM dos pesos correspondentes para CHAPA NOVA, segundo a formula da Aplicação	$P_i = 80x(25/37) + 20x(88/324)$			59,49%
Aplicação aos votos NÃO dos pesos correspondentes para CHAPA AZUL, segundo a formula da Aplicação	$P_i = 80x(0/37) + 20x(2/324)$			0,12%
Aplicação aos votos brancos e nulos dos pesos correspondentes segundo a formula da Aplicação	$PNB = 80x(0/37) + 20x(2/324)$			0,25%
Aplicação ao total de não votantes dos pesos correspondentes segundo a formula da Aplicação	$PNV = 80x(0/37) + 20x(2/324)$			40,14%

LEGENDA:

Pi = Total de votos da chapa i;

PN+B = Total de votos Brancos e Nulos;

PNV = Total de Não Votantes.

ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA

Presidente

#####

GILSON VILAS BOAS TOLEDO

Secretário

#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DE  
DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA. PARA O  
BIÊNIO 2014-2016****CALENDÁRIO**

	DATAS	EVENTOS
01	14 e 15 de abril/2014	Inscrições das Chapas
02	16 de abril/2014	Recursos às Inscrições
03	22 de abril/2014	Divulgação e encaminhamento das Chapas homologadas para publicação no BS/UFF e encaminhamento para confecção das cédulas na gráfica
<b>04</b>	<b>13 e 14 de maio/2014</b>	<b>Consulta Eleitoral</b>
05	14 de maio/2014	Apuração e divulgação do resultado
06	15 de maio/2014	Recursos aos Resultados
07	16 de maio/2014	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Niterói, 19 de março de 2014

LUIZ SÉRGIO KEIM  
Presidente da CEL  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS  
DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA FACULDADE DE MEDICINA**

**EDITAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS n.º 001, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no BS/UFF n.º 042, de 17/03/2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Departamento de Medicina Clínica (MMC); Departamento Materno Infantil (MMI); Departamento de Patologia (MPT); Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) e Departamento de Radiologia (MRD) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferido por esta Comissão.

**Parágrafo único** - Os candidatos deverão pertencer ao Quadro Permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados no Departamento ao qual pretendem candidatar-se, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

**Art. 2º** - O requerimento de registro deverá ser protocolado na Secretaria da Faculdade de Medicina, **no período de 14 e 15 de abril**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**.

**Art. 3º** - O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos de cada participante da chapa (Chefe e Subchefe):

- a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b) Cópia da identidade;
- c) Formulário de inscrição assinado pelos dois participantes.

**Art. 4º** - No ato de inscrição da chapa a Comissão Eleitoral Local:

- I. Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II. Dará recibo aos requerentes;
- III. Identificará as chapas registradas através de números, segundo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

**§ 1º** - No caso em que se verifique, durante o processo de registro das chapas, qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A substituição de candidato cujo registro tenha sido cancelado deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

## **CAPÍTULO II** **DAS CÉDULAS ELEITORAIS**

**Art. 5º** - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 6º** - A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no Art. 4º, inciso III deste edital.

**Art. 7º** - A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docente e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discente, com fulcro no art. 40, § 1º, do RGCE.

## **CAPÍTULO III** **DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 8º** - Será constituída uma Mesa Receptora que deverá funcionar na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, no 2º andar, ala da frente do Hospital Universitário Antônio Pedro.

**Art. 9º** - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário.

§ 1º - Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pelo Diretor da Faculdade de Medicina.

§ 2º - As Mesas Receptoras serão constituídas por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge dos nomeados.

§ 3º - A Presidência será constituída por docente da Faculdade de Medicina.

**Art. 10º** - Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Comissão Eleitoral Local promoverá a apuração da consulta eleitoral.

## **CAPÍTULO IV** **DA VOTAÇÃO**

**Art. 11º** - A votação processar-se-á das **09:00 às 16:00 horas**, nos dias **13 e 14 de maio de 2014**.

**Art. 12º** - Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I. Verificar se o material necessário ao funcionamento da seção está completo e em ordem, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II. Verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III. Verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV. Afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 13º** - A cada dia de eleição, às **09:00 horas**, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

**Art. 14º** - São eleitores:

I. O professor pertencente ao Quadro Permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado;

II. O servidor técnico-administrativo do Quadro Permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado;

III. Os alunos do curso de graduação em Medicina, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto nas consultas em cada um dos Departamentos de Ensino integrantes da Faculdade de Medicina;

IV. O aluno dos cursos de pós-graduação em Medicina lato sensu, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto na consulta do Departamento ao qual se vincula a Área de Conhecimento referente ao seu curso.

V. O aluno dos cursos de pós-graduação em Medicina stricto sensu, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta, podendo exercer o seu direito de voto na consulta do Departamento ao qual se vincula a Área de Conhecimento referente ao seu curso.

VI. Os Médicos Residentes poderão exercer o seu direito de voto:

a) No **Departamento de Medicina Clínica (MMC)** – os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Nefrologia, Neurofisiologia Clínica, Neurologia e Pneumologia.

b) No **Departamento Materno Infantil (MMI)** – os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Obstetrícia e Ginecologia, Pneumologia Pediátrica e Pediatria;

c) No **Departamento de Patologia (MPT)** – os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Patologia e Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;

d) No **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)** – os Médicos Residentes vinculados aos Programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Endoscopia Respiratória, Mastologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Urologia.

e) No **Departamento de Radiologia (MRD)** - os Médicos Residentes vinculados ao Programas de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

**Parágrafo Único** – Os alunos do Programa de Pós Graduação em Ciências Médicas votarão no(s) Departamento(s) de Ensino ao qual está(ão) vinculada(s) a(s) disciplina(s) em que estejam inscritos no primeiro semestre letivo de 2014.

**Art. 15º** - Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, devendo seu nome constar na listagem do segmento e/ou situação às quais pertence.

§ 1º - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

## **CAPÍTULO V** **DA APURAÇÃO**

**Art. 16º** - A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala de reuniões da Faculdade de Medicina.

**Art. 17º** - Após a conferência do material de votação a Comissão Eleitoral Local:

I. Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II. Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que podem ser apurados e anulará as dos demais.

**Art. 18º** - À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único** - Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, após a apuração.

**Art. 19º** - Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

**Art. 20º** - São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 21º** – No cálculo do resultado final, a mesa apuradora obedecerá ao disposto no RGCE.

**Art. 22º** - Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr.. Diretor da Faculdade de Medicina.

**Art. 23º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Faculdade de Medicina, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24º** - É permitida ampla fiscalização, devendo para isso, as chapas registradas credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, exercendo a sua função um de cada vez.

**Art. 25º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Faculdade de Medicina.

**Art. 26º** – Os candidatos eleitos (Chefe e Subchefe) tomarão posse a partir de 31 de maio de 2014, observado o Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único** - Para o Departamento Materno-Infantil (MMI), os candidatos eleitos tomarão posse a partir de 30 de agosto de 2014.

**Art. 27º** – O Calendário da consulta eleitoral, em anexo, é peça integrante do mesmo.

**Art. 28º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 29º** – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 19 de março de 2014.

LUIZ SÉRGIO KEIM  
Presidente da CEL  
#####

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2014-2016.**

A Comissão Eleitoral Local reunida no dia 21/03/2014, após análise, sob a luz do RGCE e da Decisão CUV nº 077/2013, da situação funcional dos candidatos inscritos em chapa para a eleição de membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2014-2016, homologou a chapa composta pelos seguintes professores:

TITULAR	SUPLENTE
<b>SONIA MONNERAT BARBOSA</b>	<b>ADALBERTO MÜLLER JÚNIOR</b>
<b>EDUARDO KENEDY NUNES AREAS</b>	<b>CEILA MARIA FERREIRA BATISTA</b>
<b>GLÓRIA BRAGA ONELLEY</b>	<b>BRUNO SALVIANO GRIPP</b>
<b>IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES</b>	<b>IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO</b>
<b>CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS</b>	<b>DANIELLE KELY GOMES</b>
<b>SILVIO RENATO JORGE</b>	<b>BEATRIZ DOS SANTOS FERES</b>
<b>ARNALDO ROSA VIANNA NETO</b>	<b>XOÁN CARLOS LAGARES DIEZ</b>
<b>SOLANGE COELHO VEREZA</b>	<b>KÁTIA MODESTO VALÉRIO</b>
<b>OPÁZIA CHAIN FERES</b>	<b>TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA</b>
<b>CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO</b>	<b>SUSANA KAMPPF LAGES</b>

Niterói, 21 de março de 2014.

**GREICE FERREIRA DRUMOND**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####